ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ALTO BELA VISTA

PORTARIA N° 180, de 10 de agosto de 2022.

ESTABELECE ESCALA DE SOBREAVISO PARA SERVIDORES DA SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ELTON MATTES, Prefeito Municipal de Alto Bela Vista, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente o disposto na Lei Complementar 111, de 1º de agosto de 2022, e suas alterações.

RESOLVE

Art. 1º. Fica estabelecida a Escala, de sobreaviso dos servidores da saúde para o período, conforme segue:

§ 1º Servidores na função de motorista

a) **Das 17h do dia 05/08/2022 às 16h59 do dia 12/08/2022 –** Servidor MARCOS FINGER;

b) **Das 17h do dia 12/08/2022 às 16h59 do dia 19/08/2022 –** Servidor PAULO CESAR BRITO;

c) **Das 17h do dia 19/08/2022 às 16h59 do dia 26/08/2022 –** Servidor MARINHO SERGIO CASTRO;

d) **Das 17h do dia 26/08/2022 às 16h59 do dia 02/09/2022 –** Servidor ANDRÉ SCHNEIDER;

§ 2º - Servidora na função de Técnica de Enfermagem;

a) **Das 17h do dia 04/08/2022 às 4h59 do dia 11/08/2022 –** Servidora MARCIA SCHNEIDER NORDT;

b) **Das 5h do dia 11/08/2022 às 16h59 do dia 15/08/2022 –** Servidora MARLOIVA MARIA BIAVATI;

c) **Das 17h do dia 15/08/2022 às 16h59 do dia 22/08/2022 –** Servidora LISNÉIA RAQUEL PALLAS;

d) **Das 17h do dia 22/08/2022 às 16h59 do dia 25/08/2022 –** Servidora MARLOIVA MARIA BIAVATI;

e) **Das 17h do dia 25/08/2022 às 4h59 do dia 01/09/2022 –** Servidora MARCIA SCHNEIDER NORDT;

Art. 2º. Os servidores relacionados na escala acima, na função de motorista receberão o adicional de salário conforme descrito no artigo 5º da Lei Complementar nº 69, de 19 de dezembro de 2014, alterada pela Lei Complementar nº 111, de 1º de agosto de 2022 e suas alterações.

Assinado por 1 pessoa: ELTON MATTES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://altobelavista.1doc.com.br/verificacao/4C5B-CECD-703B-7345 e informe o código 4C5B-CECD-703B-7345

Art. 3º. As servidoras relacionadas na escala acima na função de Técnica de Enfermagem receberão o adicional de salário conforme descrito no artigo 5º da Lei Complementar nº 69, de 19 de dezembro de 2014, alterada pela Lei Complementar nº 111, de 1º de agosto de 2022 e suas alterações.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria n.º 178, de 8 de agosto de 2022

Gabinete do Prefeito de Alto Bela Vista, SC, em 10 de agosto de 2022.

ELTON MATTES
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra.

VÂNIA PEDROSO
Responsável pelas publicações

Assinado por 1 pessoa: ELTON MATTES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://altobelavista.1doc.com.br/verificacao/4C5B-CECD-703B-7345 e informe o código 4C5B-CECD-703B-7345

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 4C5B-CECD-703B-7345

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ELTON MATTES (CPF 015.XXX.XXX-05) em 10/08/2022 08:53:06 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://altobelavista.1doc.com.br/verificacao/4C5B-CECD-703B-7345